



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 24/06/2026 – EDIÇÃO 490 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2026

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade n.º 13/2026: Câmara Municipal de Piumhi e Piumhi Tênis Clube – PTC: Locação de espaço para realização da Sessão Solene de Entrega das Honrarias "20 de julho", Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais) Ratificação: 24/06/2026. Piumhi, 24 de junho de 2026. José Wellington da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.926/2026

DECRETO N.º 5.926/2026

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE LOTES DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, PAULO CÉSAR VAZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 67/2019;

Considerando que o Loteamento Alphaville foi aprovado pelo Decreto Municipal 5.047 de 30 de Julho de 2021 e suas posteriores alterações e prorrogações;

Considerando que houve a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras – TVEO nos termos do Decreto Municipal 5.776/2025 datado de 1/8/2025;

Considerando que o artigo 26, §2º da Lei Complementar Municipal 67/2019 estabelece a garantia de lotes para sanar eventuais problemas da implantação das obras de infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica em caução e garantia de obras de infraestrutura, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 67/2019, os Lotes: Lotes: 4 da Quadra: 1 de Matrícula: 42.845 e 5 da Quadra: 1 de Matrícula: 42.846 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi – MG, do "LOTEAMENTO ALPHAVILLE", nesta cidade de Piumhi – MG.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28/1/2026.

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.925/2026

DECRETO N.º 5.925/2026

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE LOTES DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, PAULO CÉSAR VAZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 67/2019;

Considerando que o Loteamento Alphaville foi aprovado pelo Decreto Municipal 5.047 de 30 de Julho de 2021 e suas posteriores alterações e prorrogações;

Considerando que houve a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras – TVEO nos termos do Decreto Municipal 5.776/2025 datado de 1/8/2025;

Considerando que houve a implementação das obras de infraestrutura por parte do Loteamento Alphaville e que o ato não acarreta prejuízos ou nulidades para ambas as partes, haja vista que os lotes perfazem o mesmo valor venal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as garantias de alienação fiduciária dos Lotes: 4 da Quadra: 7 de Matrícula: 43.067 e 5 da Quadra: 7 de Matrícula: 43.068 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi – MG, do "LOTEAMENTO ALPHAVILLE", nesta cidade de Piumhi – MG.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal 5.855/2026 in totum, retroagindo seus efeitos a 28/1/2026.

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026

Dispõe sobre a outorga da Homenagem “Medalha Mérito Rural do Ano - Laurentino Batista Lopes - Tino Domingos” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Homenagem “Medalha Mérito Rural do Ano - Laurentino Batista Lopes - Tino Domingos” às seguintes personalidades:

I – José Pereira dos Santos;
II – Júnio César de Oliveira;
III – Filipe Rezende Faria;
IV – José Eustáquio de Melo;
V – Geovanio Gualberto Macedo
VI – Aparecida Maria Costa;
VII – Lucas Moraes Souza;
VIII – Eva Vilma Oliveira Vilela;
IX – Vandeil Ferreira De Castro.

Art. 2º A outorga da homenagem dar-se-á na Câmara Municipal de Piumhi, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro, Piumhi-MG, em data e horário a serem definidos por Portaria da Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 24 de junho de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA Nº 40, 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre data e horário para outorga da Homenagem “Medalha Mérito Rural do Ano - Laurentino Batista Lopes - Tino Domingos.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A outorga da Homenagem “Medalha Mérito Rural do Ano - Laurentino Batista Lopes - Tino Domingos” no ano de 2026 dar-se-á na Câmara Municipal de Piumhi, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi-MG, às 19h do dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Seleção da proposta mais vantajosa à administração visando o fornecimento de materiais de expediente para atendimento às necessidades dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Piumhi, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

ANEXO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 10/2026 referente à Seleção da proposta mais vantajosa à administração visando o fornecimento de materiais de expediente para atendimento às necessidades dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Piumhi, com utilização do Sistema de Registro de Preços., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21.

ANEXO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)